

PROCESSO DE COMPRA 39/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Aquisição de Medicamentos, modalidade de julgamento menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n 10.520/02, Decreto Municipal nº 1178/07 e, subsidiariamente, a Lei nº 8666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua América, 100, centro, cidade de Cerro Grande- RS.

Data entrega do envelope de cadastro da empresa: 29/10/2019;

Data entrega do envelope credenciamento: 29/10/2018; Data entrega do envelope proposta de preços: 30/10/2019;

Data realização dos lances presenciais: 30/10/2019

I - DO OBJETO

 1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e material de consumo médico/farmacêutico, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados, empresas distribuidoras, indústrias e farmácias do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

2. LOCAL DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

- **2.1-** O envelope contendo os documentos de cadastro da empresa não cadastradas poderá ser enviado pelo correio ou entregue pessoalmente, até às 12h00min do dia 29 de outubro de 2019. Não sendo de responsabilidade do Município pela não entrega, danificação ou extravio dos documentos.
- **2.2-** As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, até às 12h00min do dia 29 de outubro de 2019.
- **2.3-** Os envelopes contendo a proposta de preços deverão ser entregue até às 07h45min do dia 30/10/2019, não sendo aceito após este horário ou por via eletrônica;
- **2.4** Os documentos de regularidade fiscal poderão ser entregues após o resultado final somente pelas empresas vencedoras.
- 2.5 Os lances serão realizados a partir das 08h00min.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1-As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:



- a- cópia do contrato social;
- b- cópia da carteira de identidade do participante nos lances;
- **c-** em caso do representante não ser proprietário da empresa, procuração pública, com poderes para apresentar documentação, dar lances, desistir de lances, retirar cópia de documentos, assinar atas e demais documentos pertinentes ao certame, anexo II;
- d- declaração societária, anexo III;
- e- declaração de pleno atendimento os requisitos de habilitação, anexo IV;
- f- declaração de Idoneidade, anexo V;
- g- declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV;
- h- Declaração de regularidade com a farmácia do Município, que deverá ser solicitado com antecedência junto ao farmacêutico do Município. Caso a empresa não apresente esta declaração não poderá participar do certame.
- i- Prova de inscrição ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- j- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- k- Certidão Negativa com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- I- Certidão Negativa com Secretaria da Receita Federal;
- m- Certidão Negativa do Trabalho;
- n- Certidão Negativa Municipal da sede da empresa participante.

Obs. Esta declaração deverá ser solicitada nos horários das 08h00 horas às 14h00 horas de segunda a sextas-feiras;

Obs. Os documentos de credenciamento poderão ser entregues sem envelope, mas se for cópia deverá ser autenticada ou acompanhada dos originais para conferência e autenticada da pessoa responsável pelo setor.

4- DA PROPOSTA DE PRECO

A proposta deverá ser entregue em duas vias sendo uma impressa e outra em arquivo digital utilizado - se da ferramenta Betha Auto Cotação para sua formulação.

- **4.1**. A via digital da proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:
- **4.1.1**. Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica especificada do Sistema Betha Auto Cotação, através do Fone (55) 3756-1100 ou e-mail compras@cerrogrande.rs.gov.br. Após recebimento do arquivo o fornecedor deverá utilizar o sistema betha Auto-Cotação para abri-lo e preencher os dados necessários a complementar sua proposta. Finalizado o preenchimento a licitante deverá salvar o mesmo arquivo enviado, com suas devidas alterações em drive removível (pen drive) e anexar este a via impressa da proposta no envelope n° 01. O arquivo para instalação do sistema Betha auto Cotação encontra-se disponibilizado sem qualquer custo, no site da prefeitura e endereço eletrônico:

http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=010419100559&s=33&v=2.0.25&t=1

- **4.2**. A proposta impressa deverá ser aquela emitida pelo sistema Betha Auto Cotação, observadas as seguintes características;
- **4.2.1**. Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras da licitante ou por seu procurador.
- **4.3.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta), deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e



assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2019 ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ №)

- **4.4**-Na Proposta de Preços deverá constar.
- **4.4.1** Preço unitário e global por Item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/96, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global por Item) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, considerando as condições deste edital;
- 4.5-Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos.
- **4.5**-A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **4.6**-Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- **4.7-** Os produtos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ N°

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1. 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- **c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



- **e)** autorização de funcionamento fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.
- f) alvará sanitário municipal ou estadual.
- **g)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.1** os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem 1.1 não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6 - REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Cadastro e entrega de documentação assinada pelo responsável;

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor a sede da pessoa jurídica, datada após 01 de Outubro de 2019.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.12** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **9.12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **9.13** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.14** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **10.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.4** Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **10.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 A adjudicação será feita em quantidades, de acordo com a necessidade do município.
- 11 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- 11.1 Os medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação, em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da solicitação a empresa vencedora.
- 11.2 A solicitação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail ou fax) ou correios.
- **11.3** A entrega dos medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverá ser feita na Unidade Central de Saúde, sito a Rua América, 215, Centro, Cerro Grande RS, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 11.4 Na entrega o prazo de validade dos medicamentos e materiais não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pelo responsável na Unidade Central de Saúde.
- **11.4.1** Para produtos em que o seu prazo de validade, não estiver de acordo com o item 4, a partir da data da emissão da nota fiscal serão devolvidos e não pagos, devendo a empresa trocar os medicamentos e emitir nota fiscal correspondente aos medicamentos aceitos e posteriormente outra nota fiscal dos medicamentos substituídos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



- **12.1** O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço no subitem 03 do item IX por servidor responsável que fará a conferência e lançamento dos produtos em sistema de controle de estoque.
- 12.2 Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
- **a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b)** se disser respeito à diferença de partes, determinarem sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1** O pagamento será efetuado diretamente a contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.
- 13.2 Dos recursos orçamentários:

Despesa: 67 - MANUT.GERAL DA SEC. DE SAÚDE

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.014 - MANUT.GERAL DA SEC. DE SAÚDE

Elemento: 33903009000000 - Material de Consumo

Recurso: 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Despesa: 81 - FARMÁCIA BÁSICA

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade**: 2 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO) **Projeto/Atividade:** 2.015 - FARMÁCIA BÁSICA

Elemento: 33903009000000 - Material de Consumo

Recurso: 4050 - Programa Farmácia Básica

Despesa: 90 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade: 2 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO)

Projeto/Atividade: 2.020 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 33903009000000 - Material de Consumo

Recurso: 4011 - Incentivo Atenção Básica

Despesa: 95 - PAB-FIXO

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 3 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO)

Projeto/Atividade: 2.024 - PAB-FIXO

Elemento: 33903009000000 - Material de Consumo

Recurso: 4500 - Atenção Básica

Despesa: 97 - FARMÁCIA BÁSICA

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 3 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO)

Projeto/Atividade: 2.025 - FARMÁCIA BÁSICA

Elemento: 33903009000000 - Material de Consumo

Recurso: 4503 - Custeio - Assistência Farmacêutica

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para efeitos de contrato, consideram-se contratadas, todas as empresas vencedoras de itens do presente certame, que conferida a documentação foram habilitadas, seguindo-se as disposições deste instrumento de licitação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1-Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais são destacadas.

a) Advertência;



- **b)** Multa de 1,00% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;
- **c)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-lo;
- **d)** Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contrata com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- **e)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Obs: Caso ocorra aplicação de multa, será descontada no próximo pagamento feita a contratada, mediante a comprovação e atestada irregularidade;

- **15.2**-Os valores das multas aplicadas previstas no item 11.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- **15.3-**O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos.
- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- **c)** Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2(duas) advertências.
- **15.7**-O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **15.8** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- **16.2** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **16.2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **16.3** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **16.4** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural do Centro Administrativo Municipal de Cerro Grande RS.
- **16.5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua América, 100 Centro, Cerro Grande RS, após a celebração da contratação.
- **16.6** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **16.6.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **16.6.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **16.8** Integram o presente Edital:
- Anexo I Lista de Materiais;
- **Anexo II** Modelo de Procuração;
- Anexo III Declaração Societária.
- **Anexo IV** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.
- **Anexo V** Declaração de Idoneidade.
- **Anexo VI** declaração atendimento inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- ANEXO VI Minuta de Contrato Administrativo
- **16.9** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rodeio Bonito RS.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra



ANEXO I LISTA DE MATERIAIS

1 - Medicamentos:

1 – Medicamentos:						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total	
1	25.000,00	CPR	AAS 100MG	Waxiiiio		
2	500,00	AMP	ACETATE DE BETAMETASONA (FOSR. DISSODICO DE BETAMETASONA 3/3MG)			
3	2.000,00	CPR	ACICLOVIR 200 MG			
4	260,00	UN	ACICLOVIR CR CREME 10G			
5	5.000,00	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG			
6	500,00	FRC	ADITIL 50000+10000 UI/ML 10 ML			
7	20,00	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML INJ			
8	10,00	UN	AGUA DESTILADA 5 LITROS			
9	150,00	L	AGUA DESTILADA LITRO			
10	1.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8			
11	500,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 40/12			
12	2.000,00	ŪN	AGULHA DESCARTAVEL 70/25			
13	2.500,00	CPR	ALBENDAZOL 40 MG			
14	150,00	FCO	ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/10ML			
15	500,00	CPR	ALENTOS 75 MG			
16	60,00	UN	ALGODÃO HIDROFILICO 500 GR			
17	10.000,00	CPR	ALOPURINOL 100 MG			
18	5.000,00	CPR				
19	8.000,00	CPR	ALPRAZOLAM 0,25 MG			
20	8.000,00	CPR	ALPRAZOLAM 0,5MG			
21	20.000,00	CPR	ALPRAZOLAN 1MG			
22	300,00	FRC	AMBROXOL XP 15MG/5ML			
23	500,00	UN	AMBROXOL XP 30MG/5ML			
24	800,00	CPR	AMILORID 5/50MG			
25	3.000,00	CPR	AMINOFILINA 100MG			
26	60,00	AMP	AMINOFILINA INJ. AMPOLA 10ML			
27	5.000,00	CPR	AMIODARONA 200 MG			
28	10,00	AMP	AMIODARONA 50 MG/ML			
29	30.000,00	CPR	AMITRIPTILINA 25MG			
30	10.000,00	CPR	AMITRIPTILINA 75 MG			
31	8.000,00	CPR	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500/125/MG			
32	1.000,00	CPR	AMOXICILINA 500 MG			
33	500,00	UN	AMOXICILINA 50MG/ML 150ML			
34	10.000,00		ANLODIPINA 5MG			
35	5.000,00	CPR	ANLODIPINO 10MG			
36	300,00	FRC	APVITIN BC XAROPE (CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA + ASOCIAÇÕES) 240 ML			
37	150,00	CPR	ARTROLIV 500/400 MG			
38			ATADURA 12 X 2 M			
39	1.000,00	UN	ATADURA 6/100			
40	3.000,00	UN	ATADURA CREPE 12X1,8 M 13 FIOS			
41	3.000,00	UN	ATADURA DE CREPON UN 8CM			
42	1.000,00	CPR	ATENOLOL + CLORTRALIDONA 50 +12,5 MG			
43	120,00	CPR	ATENOLOL 25MG			
44	5.000,00	CPR	ATORVASTATINA 20 MG			
45	3.000,00	CPR	ATORVASTATINA 40 MG			
46	10,00	VID	ATROVENT 0,250 MG/ML			
47	2.500,00	CPR	AZITROMICINA 500MG			
48	800,00	FCO	AZITROMICINA 900 MG 22,5 ML SUS			
49	1.500,00	CPR	BACOFLEN 10MG			
50	200,00	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI			
51	1.200,00	CPR	BENZOFIBRATO 200 MG			
52	500,00	UN	BENZOILMETRONIDAZOL 250/4G+NISTATINA			
	300,00		100.000/4G+CLORETO DE BEZALCONIO 5/4G			



	0.000.00		DETAILOTINIA (OLIO	
53	2.800,00	UN	BETAISTINA 16MG	
54	8.000,00	CPR	BETAISTINA 24 MG	
55	1.000,00	UN	BISACODIL 5MG	
56	10.000,00	CPR	BROMAZEPAN 3MG	
57	10,00	UN	BROMETO DE PRATROPIO 0,250 MG	
58	3.000,00	CPR	BROMOPRIDA COTAC	
59 60	250,00 300,00	FRC FRC	BROMOPRIDA GOTAS BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 MG/ML +	
60	300,00	FRC		
61	5.000,00	CPR	6,67 MG/ML BUPROPIONA 150 MG CPR	
62	3.000,00	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	
63	9.000,00	CPR	CALCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI	
64	30.000,00	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	
65	150,00	UN	CARBAMAZEPINA 20MG/1ML	
66	15.000,00	CPR	CARBAMAZEPINA 400 MG	
67	300,00	VID	CARBOCISTEINA 20MG/ML	
68	300,00	UN	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML	
69	12.000,00	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG	
70	4.000,00	CPR	CARVEDILOL 12.5 MG	
71	4.500,00	CPR	CARVEDILOL 12.5 MG	
72	150,00	UN	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO	
73	300,00	UN	CEFALEXINA 50 MG/ML	
74	10.000,00	CPR	CEFALEXINA 500 MG	
75	500,00	AMP	CEFTRIAXONA 1 MG	
76	250,00	AMP	CEFTRIAXONA 500 MG	
77	500,00	CPR	CELOCOXIBE 200 MG	
78	100,00	FRA	CERUMIN GOTAS FRASCO C/8ML	
79	6.000,00	CPR	CETOCONAZOL 200 MG	
80	400,00	BGA	CETOCORT CREME 30GRAMAS	
81	6.000,00	CPR	CETOPROFENO 100MG	
82	2.500,00	AMP	CETOPROFENO INJ.	
83	8.000,00	CPR	CICLOBENZAPRINA 5 MG	
84	6.000,00	CPR	CIMETIDINA 200 MG	
85	18.000,00	CPR	CINARIZINA 75MG	
86	2.400,00	CPR	CIPROFIBRATO 100 MG	
87	6.000,00	CPR	CIPROFLOXACINO 500 MG	
88	15.000,00	CPR	CITALOPRAN 20 MG	
89	550,00	TUB	CLOBETAZOL CREME 30G	
90	1.200,00	CPR	CLOMIPRAMINA 75 MG	
91	2.600,00	UN	CLONAPAN 2.5MG/ML	
92	10.000,00	CPR	CLONAZEPAN 2 MG	
93	4.000,00		CLOPIDROGREL 75 MG	
94	10.000,00			
95	4.000,00	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	
96	1.500,00	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	
97	4.000,00	CPR	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	
98	1.200,00	CPR	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	
99	350,00	CPR	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG	
100	1.000,00	CPR	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	
101	3.000,00	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	
102	4.000,00	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	
103	15.000,00	CPR	CLORTALIDONA 50MG	
104	1.000,00	CPR	COMBIRON FOLICO 120 MG	
105	100,00	AMP	COMPLEXO B INJ.	
106	2.000,00	CPR	DEPAKENE ER 500MG	
107	250,00	UN	DERMAEX OLEO CICATRIZANTE	
108	150,00	UN	DESLORATADINA 5 MG	
109	150,00	FRC	DEXAMETASONA COLIRIO	
110	300,00	VID	DEXAMETASONA ELEXIR VIDRO C/100ML	
111	800,00	AMP	DEXAMETAZONA INJ. 4MG/ML AMPOLA	
112	1.000,00	TUB	DEXAMETAZONA POMADA TUBO C/10G	
113	1.200,00	CPR	DEXASOZINA 4 MG	
114	500,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	



115	6,000,00	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	
115 116	6.000,00	CPR	DIAZEPAN 10MG	
117	500.00	AMP	DIAZEPAN 10MG DIAZEPAN 10MG AMPOLA C/2ML	
118	150,00	BGA	DICLOFENACO DIETILAMONIO BISNAGA 60 GRAMAS	
119	500,00	FCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FRASCO 20ML	
120	20.000,00	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50MG .	
121	500,00	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL	
122	4.000,00	CPR	DIGOXINA 0,25 MG	
123	8.000,00	CPR	DIMETICONA 40 MG	
124	500,00	FCO	DIMETICONA EMUL.ORAL FRASCO C/10ML	
125	3.000,00	CPR	DIOSMIN 450+50 MG (HISPIRIDINA + DIOSMINA)	
126	300,00	UN	DIPIRONA GOTAS C/10ML	
127	20.000,00	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	
128	1.000,00	AMP	DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 2ML	
129	2.000,00	BGA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + ACIDO	
			SALICILICO 0,5MG/G+30MG	
130	300,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+	
			FOSFATO DISSODICO DE BETASONA 2MG	
131	6.000,00	CPR	DIUPRESS 25+5MG	
132	5.000,00	UN	DOMPERIDONA 10 MG	
133	500,00	CPR	DOSTINEX 5MG	
134 135	6.000,00 3.000,00	CPR CPR	DOXAZOSINA 2 MG DOXICILINA 100MG	
136	900,00	CPR	DRAMIN 100 MG	
137	500,00	AMP	DRAMIN B6 (INTRAMUSCULAR) 50 MG/ML 1 ML	
138	100,00	AMP	DRAMIN B6 DL (EV) 10ML	
139	150,00	FRC	DRAMIN B6 GTS 20 ML	
140	12.000.00	FRC	DRAMIN B6 GTS 30 ML	
141	200,00	FRC	DRAMIN GOTAS FRASCO C/20ML	
142	300,00	UN	DROPROPIZINA XP 15 MG/5ML	
143	300,00	UN	DROPROPIZINA XP 7,5 MG/5ML	
144	2.600,00	CPR	DULOXETINA 60 MG	
145	8.000,00	CPR	DUOMO HP 2MG/5MG	
146	5.000,00	CPR	EQUILID 50 MG	
147	1.000,00	UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	
148	2.000,00	CPR	ESCITALOPRAM 15 MG	
149	1.000,00	CPR	ESCITALOPRAN 10 MG	
150	4.000,00	CPR	ESCITALOPRAN 20 MG	
151	30.000,00	CPR	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	
152	200,00	AMP	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	
153	400,00	UN	ESCOVA GINECOLÓGICA	
154	5.000,00	CPR	ESPIROLACTONA 50 MG	
155	4.000,00		ESPIRONOLACTONA 25 MG	
156	2.000,00	CPR	ESTRADIOL CONJUGADO 0,625	
157	15.000,00	CPR	FENITOINA 100MG	
158	13.000,00	CPR	FENOBARBITAL 100MG	
159	1.000,00	UN	FITA MICROPOROSA 10X4,5M	
160	1.000,00	UN	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M	
161 162	2.000,00	CPR CPR	fluconazol 150 mg FLUCXETINA 20 MG	
163	300,00	AMP	FRUCTOGENASE 10ML AMPOLA	
164	10,00	AMP	FUROSEMIDA 2 ML	
165	15.000,00	CPR	FUROSEMIDA 2 MC	
166	1.000,00	PCT	GASE ROLO 13 FIOS 8 DOBRAS 91X91	
167	50,00	AMP	GLICOSE 50% 20 ML	
168	30.00	UN	GLICOSE HIPERTONICA 20 %	
169	30,00	UN	GLICOSE HIPERTONICA 5%	
170	6.000,00	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG	
171	1.000,00	CPR	GLIMEPIRIDA 4 MG	
172	3.000,00	CPR	HALOPERIDOL 5MG	
173	100,00	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.	
174	150,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO	
175	200,00	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG AMPOLA	
	, -	•	•	



470	0.000.00	000	LUDDOV DE ALLIMINIO COCAMO	
176	3.000,00	CPR	HIDROX DE ALUMINIO 300 MG	
177	300,00	VID	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	
178	40.000,00	CPR	IBUPROFENO 600 MG	
179	500,00	FRC	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML	
180	1.000,00	CPR	IMIPRAMINA 25 MG	
181	3.000,00	CPR	INVERMECTINA 6MG	
182	100,00	TUB	KOLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA E A DE 0.60 MG	
183	150,00	FRC	LACTOLOSE 667 MG/ML	
184	4.000,00	CPR		
185	20,00	UN	LENÇOL DE PAPEL 50/50 - SECCIONADO	
186	2.000,00	CPR	LEVOFLOXACINO 750 MG	
187	5.000,00	CPR	LEVOTIROXINA 25 MG	
188	5.000,00	CPR	LEVOTIROXINA 50 MG	
189	5.000,00	CPR	LEVOTIROXINA 50 MG	
190	300,00	CPR		
191	5.000,00	CPR	LIBIAN 2,5 MG	
192	100,00	AMP	LIDOCAINA 10 MG/ML AMPOLA 20 ML	
193	110,00	TUB	LIDOCAINA POMADA URETRAL 30 G	
194	8.000,00	CPR	LOPERAMIDA 2 MG	
195	20.000,00	CPR	LORATADINA 10 MG	<u> </u>
196	1.000,00	VID	LORATADINA LMG/ML 60 ML	
197	5.000,00	CPR	LORAZEPAM 2 MG	
198	300,00	UN	LUVA CIR. LEMGRUBER ESTERIL 7,5 PAR	
199	300,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.MÉDIO C/100	
200	60,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CX.	
200	00,00	0,1	COM 100	
201	100,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO C/	
	,	_	100	
202	5.000,00	CPR	MATERNA (POLIVITAMINICO E MINERAIS PARA	
	,		GESTANTES)	
203	2.000,00	UN	MAXSULID 400 MG	
204	300,00	CPR	MEBENDAZOL 100 MG	
205	150,00	VDR	MEBENDAZOL SUSP. VIDRO C/30ML	
206	4.000,00	CPR	MELOXICAM 15 MG	
207	8.000,00	CPR	METILDOPA 250MG	
208	8.000,00	CPR	METILDOPA 500MG COMP.	
209	4.000,00	CRP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	
210	300,00	FRC	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	
211	400,00	AMP	METOCLOROPRAMIDA 10MG AMPOLA C/2ML	
212	8.000,00	CPR	METRONIDAZOL 400 MG CPR	
213	150,00	VID	METRONIDAZOL 40MG/ML	
214	200,00	TUB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL TUBO C/50G	
215	2.000,00	CPR	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	
216	5.000,00	CPR	NAPRIX A 10+5 MG	
217	1.600,00	CPR	NAPROXENO 500 MG	
218	3.300,00	TUB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 G	
219	4.000,00	CPR	NIFEDIPINA RETARD 20MG	
220	300,00	FRC	NIMESULIDA 10 MG GOTAS	
221	10.000,00	CPR	NIMESULIDA 100MG	
222	150,00	FCO	NISTATINA SUSP. ORAL FRASCO C/50ML	
223	200,00	TUB	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	
224	600,00	CPR	NITRENDIPINO 10 MG	
225	5,00	UN	NITROFURAL 2 MG PORTE C/ 500MG	
226	10.000,00	CPR	NITROFURANTOINA 100 MG	
227	4.000,00	CPR	NORFLOXACINO 400MG	
228	2.000,00	CPR	OLCODIL 2MG	
229	50.000,00	CPR	OMEPRAZOL 20MG	
230	2.000,00	CPR	ONDRAZETONA 8MG	
231	2.000,00	CPR	OXICARBAZEPINA 600MG	
232	4.000,00	CPR	PACIFLORA 260MG	
233	15.000,00	CPR	PANTOPRAZOL 40 MG	
234	1.200,00	CPR	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO	



			CÓDICO : CAFFINA	
005	2 222 22	ODD	SÓDICO + CAFEINA	
235 236	3.200,00 800,00	CPR FRC	PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG PARACETAMOL 200MG C/ 15ML	
	50.000,00	CPR		
237	5.000,00	CPR	PARACETAMOL 750 MG PAROXETINA 20 MG	
239	50.00	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO	
	,			
240 241	30,00 20.000,00	UN CPR	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML PIROXICAN 20 MG	
241	600,00	FRC	POLIVITAMINICO GOTAS	
242	7.000,00	CPR	PREDINISONA 20MG	
244	5.000,00	CPR	PREDINIZONA 5 MG	
245	500,00	FCO	PREDNISOLONA 3MG/ML	
246	1.800,00	CPR	PREGABALINA 150 MG	
247	1.900.00	CPR	PREGABALINA 75 MG	
248	100,00	UN	PROCTIL POMADA (POLICRESULIA 50	
240	100,00	0.1	MG/G/CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10G/G)	
249	1.000,00	CPR	PROMETAZINA 25 MG	
250	100,00	AMP	PROMETAZINA INJETAVEL	
251	3.000,00	CPR	PROPAFENONA 300 MG	
252	1.200,00	CPR	PROPATILNITRATO 10 MG	
253	500,00	CPR	PURAN 88 MG	
254	2.000,00	BGA	QUADRIDERM CREME	
255	5.000,00	CPR	QUETIAPINA 100 MG	
256	5.000,00	CPR	QUETIAPINA 25 MG	
257	3.000,00	CPR	RANITIDINA 150MG	
258	300,00	AMP	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	
259	150,00	FRC	RANITIDINA 40MG/ML	
260	50,00	VID	RIFAMICINA SPRAY	
261	5.000,00	CPR	RISPERIDONA 1 MG	
262	12.000,00	CPR	RISPERIDONA 2 MG	
263	2.000,00	CPR	RISPIRIDONA 3MG	
264	600,00	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO SASHES 2.7 GR	
265	1.400,00	UN	SCALP № 21	
266	2.300,00	CPR	SELO ZOK 50 MG	
267	1.000,00	CPR	SELO ZOK FIX 50/5	
268	1.200,00	UN	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA	
269	800,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG.25X7	
270	2.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AG	
271	1.200,00	UN	SERINGA P/ INSULINA ULTRA FINA	
272	21.000,00	CPR	SERTRALINA 50MG SIBLIMA 60 MG	
273	500,00	CPR		
274 275	1.000,00 5.000,00	CPR CPR	SIMITICONA 125 MG SOMALGIN CARDIO 100 MG	
-	30,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12	
276 277	100,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12	
278	1.000,00	FRC	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	
279	100,00	FCO	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML	
280	700,00	FCO	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	
281	100,00	FRC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	
282	50,00	FRC	SORO GLICO-FISICO 250 ML	
283	200,00	FRC	SORO RINGUER 1000 ML	
284	500,00	FRC	SORO RINGUER 250 ML	
285	800,00	FRC	SORO RINGUER 500 ML	
286	5.000,00	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	
287	20.000,00	CPR	SUCSINATO DE METOPROMOLOL 25 MG	
288	150,00	VID	SULFA 400+TRIMETROPINA 80MG C/60ML	
289	100,00	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 10 G	
290	5.000,00	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 400+80MG	
	-,		COMPRIMIDO	
291	150,00	FRC	SULFATO FERROSO 125MG GOTAS FRASCO 30 ML	
292	6.000,00	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG	
293	500,00	CPR	SUMAX 50 MG	
294	5.000,00	CPR	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	
	·			•



295	150,00	UN	TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ	
296	400,00	CPR	TETRACICLINA 500MG	
297	1.000,00	CPR	TORVAL 300 MG	
298	2.000,00	CPR	TRAMADOL 50 MG	
299	1.000,00	UN	TRIANCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE	
			NEOMICINA+GRAMICIDINA+NISTATINA	
300	5.000,00	CPR	TUPIRAMATO 50 MG	
301	3.000,00	CPR	URBANIL 10MG	
302	3.000,00	CPR	URBANIL 20 MG	
303	500,00	UN	/ALPROATO DE SODIO 250 MG/5ML	
304	10.000,00	CPR	ALPROATO DE SODIO 500 MG	
305	1.100,00	CPR	VARFARINA SÓDICA 5 MG	
306	900,00	CPR	VENALOT 15MG + 90 MG	
307	2.500,00	CPR	VERAPAMIL 80MG	
308	1.000,00	CPR	VILDAGLIPTINA 50 MG	
309	360,00	CPR	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG	

1 – incluir na proposta o seguinte:

Prazo de entrega: até 10 dias após a solicitação do município.

2 – A entrega dos produtos deverá ser feita junto a Unidade de Saúde da Sede do Município – Rua América, 215, Centro, Cerro Grande – RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

Eleedes Zardinello Pinheiro Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ANEXO II

PROCURAÇÃO

A empresainscrita no CNPJ sob n.º, com
sede na rua (av)n.oneste ato representada na forma de seu contrato social
por,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RGe inscrito
no CPF sob o nº, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui
como seu representante legal o Sr,brasileiro,,portador da cédula de
identidade RGe inscrito no CPF sob o n.º, telefone, nesta
cidade, a quem confere amplos poderes para quaisquer atos da licitação, usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para dar lances,
transigir, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente nas
licitação de modalidade Pregão Presencial n.º 06/2019 da Prefeitura Municipal de Cerro
Grande – RS.
de 2019.
empresa Observação: Registrado firma;
Observação. Negistrado IIIIIa,



Anexo III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO SOCIETÁRIA

			estabe			,	inscrita			
para os de empregado Pregão Pre	vidos de d	fins que empresa ¡	não possui oública ou	em seu de socie	quadro soc dade de e	cietário econor	servidor nia mista	público	da ativa	a, ou
ı	LOCA	AL /DATA.	de		de 2019.	_				

Carimbo e assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerro (do inciso VII do artigo 4º da L	Eu,, , interessada em participar do Pre Grande - RS, DECLARO, sob as p .ei Federal nº 10.520, de 17/07/20 equisitos de habilitação da presen	gão Presencial nº 06/2019, da penas da Lei, que, nos termos 102, a empresa acima descrita
	de de :	2019.

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão presencial nº 06/2019, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data..../.../2019



ANEXO VI

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Edital de Pregão Presencial n	o 06/2019
A Empresa	atório, sob a modalide de Pregão Presencial no em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da m nosso quadro funcional pessoas menores de o ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis
,d	ede 2019
- ,	Assinatura representante legal



ANEXO VI

CONTRATO Nº/2019

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua América, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eleedes Zardinello Pinheiro, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 603.569.440-34, residente neste município.
CONTRATADA: , inscrita no CNPJ sob nº, situada na, bairro, Município de, neste ato representado pelo sócio Administrador, Sr, brasileiro, inscrito no CPF sob nº, e Identidade nº, residente no município de
DO OBJETO DO CONTRATO ltem 1-Fornecimento de medicamentos conforme proposta vencedora no edital de pregão presencial 06/2019, processo de compras 39/2019, relação anexa parte integrante deste contrato.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE a) Encaminhar o pedido com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, através do e-mail informado pela empresa. b) Efetuar o pagamento do valor total após a entrega dos medicamentos.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA a) Entregar os medicamentos solicitados conforme edital e dentro do prazo combinado com a solicitante; b) Fornecer nota fiscal do produto e recolher todos os impostos referentes; c) Entregar os produtos com validade estabelecida no edital; 4) Disponibilizar conta bancária em nome da empresa para depósito;
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO a) Ao presente contrato será pago o valor global de R\$
b) Os pagamentos serão efetuados conforme autorização do Setor de compras, responsável pelos empenhos e liquidações.

DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos financeiros decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos exposto no edital que gere este contrato.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO.

a) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.



- b) A Contratante, no forma do estatuto no inciso "l" do artigo 79 da Lei n.º8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo retro citado.
- c) A contratada não assumindo as obrigações descritas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:
- I multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
- II multa de 8% (oito por centro) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- III multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

Observação: Caso ocorra aplicação de multa, será descontada no próximo pagamento feita a contratada, mediante a comprovação e atestada irregularidade;

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do produto objeto deste contrato será até 30 de março de 2019, nas quantidades conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em até 10 (dez) dias do pedido.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme legislação em vigor.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, que após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Cerro C	Grande – RS, de de 2019.
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS	
CNP I: 92 005 545/0001-09	CNP I· / -